



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

1

DECRETO Nº 1084 DE 16 DE MAIO 2011

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar amparado pela Lei Municipal nº. 610/2010 de 23/12/2010, Art. 5º Inciso I, e dá outras providências.

O SENHOR LUIZ CARLOS DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti, um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais), assim discriminados:

05 – Saúde, Assistência Social e Saneamento.

001 - Saúde Pública.

10.122.02022-001 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR.

Iduso: 0 Grupo: 1 Fonte: 001

000005 – 3390.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.....	1.000,00
000006 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....	1.000,00
000007 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física.....	15.000,00
000008 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.....	6.000,00
000010 – 4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	7.000,00

Iduso: 0 Grupo: 1 Fonte: 303

000008 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.....	50.000,00
---	-----------

10.301.04012-004 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF.

Iduso: 0 Grupo: 1 Fonte: 495

000022 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física.....	10.000,00
---	-----------

10.301.04012-005 – PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA – PAB.

Iduso: 0 Grupo: 1 Fonte: 495

000026 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física.....	40.000,00
---	-----------

10.301.04012-008 – AUTORIZAÇÃO INTERNAÇÃO HOSPITALAR – AIH.

Iduso: 0 Grupo: 1 Fonte: 496

000037 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....	52.000,00
---	-----------

10.301.04012-009 – FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÕES – FAEC.

Iduso: 0 Grupo: 1 Fonte: 496

000044 – 4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	2.000,00
--	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

2

Art. 2º - Os recursos necessários para Execução deste Decreto, serão a anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias tal como previsto no Inciso III, constante do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320/64, e o excesso de arrecadação das receitas das contas 1.7.2.1.33.10.01.01 – Programa de Atenção Básica – FONTE 495, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); 1.9.9.0.99.99.02.00 – Receitas de Serviços Hospitalares – FONTE 001, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); tal como previsto no Inciso II, constante do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

05 – Saúde, Assistência Social e Saneamento.

001 - Saúde Pública.

10.122.02022-001 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR.

Iduso: 0 Grupo: 1 Fonte: 303

000002 – 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....35.000,00

000009 – 3390.91.00.00 – Sentenças Judiciais.....15.000,00

10.301.04012-004 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF.

Iduso: 0 Grupo: 1 Fonte: 495

000021 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....10.000,00

10.301.04012-008 – AUTORIZAÇÃO INTERNAÇÃO HOSPITALAR - AIH.

Iduso: 0 Grupo: 1 Fonte: 496

000038 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física.....52.000,00

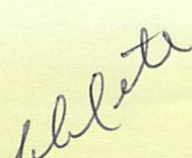
10.301.04012-009 – FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÕES - FAEC.

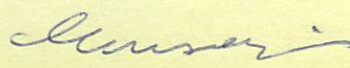
Iduso: 0 Grupo: 1 Fonte: 496

000043 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.....2.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, dia dezesseis do mês de maio do ano de dois mil e onze (16/05/2011).


LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal


WILLIAM MARTINS BORGES
Presidente da F.H.S.M.I.